

EDITAL PNAB 004/FCCR/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Pontos de Cultura Tradicionais e Populares	3	R\$ 94.475,00
02	Pontos de Cultura de Diversas Linguagens e Expressões Culturais	5	R\$ 94.475,00

a) Categoria I – Pontos de Cultura Tradicionais e Populares

Em conformidade com o artigo 6º da Portaria MinC nº 206/2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de vagas para Pontos de Cultura com trajetória declarada e comprovadamente vinculada às culturas tradicionais e populares, reconhecem-se como ações desse segmento aquelas relacionadas à preservação, valorização, transmissão e promoção de saberes, práticas, expressões e modos de vida tradicionais.

Nos termos da referida Portaria:

§ 1º Considera-se ligada às culturas tradicionais e populares a trajetória marcada por projetos, iniciativas e ações que englobem o conjunto de criações expressas por indivíduos ou grupos que tenham como referência as tradições, a preservação de conhecimentos, tecnologias e práticas culturais vinculadas à identidade cultural e social de determinada comunidade.

§ 2º Consideram-se comunidades tradicionais e populares, entre outras: Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-Vivas, Caatingueiros, Caiçaras, Castanheiras, Catadores de Mangaba, Ciganos, Cipozeiros, Extrativistas, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Indígenas, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçaveiros, Pomeranos, Povos Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, Quebradeiras de Coco Babaçu, Quilombolas, Retireiros, Seringueiros, Vazanteiros e Veredeiros.

Para fins deste edital, serão consideradas aptas ao enquadramento na categoria de Culturas Tradicionais e Populares as propostas apresentadas por Pontos de Cultura cuja atuação esteja comprovadamente relacionada às manifestações, práticas, saberes e referências culturais dos segmentos descritos na Portaria MinC nº 206/2025. Enquadram-se nesta categoria propostas relacionadas à preservação, valorização, transmissão, difusão e fortalecimento de saberes, práticas, celebrações, modos de fazer, expressões artísticas, manifestações culturais e patrimônios culturais vinculados às identidades e tradições de comunidades populares e tradicionais.

b) Categoria II – Pontos de Cultura de Diversas Linguagens e Expressões Culturais

Destinada a Pontos de Cultura com atuação comunitária continuada nas diversas linguagens e expressões artístico-culturais, nos termos da Política Nacional Cultura Viva.

Enquadram-se nesta categoria iniciativas relacionadas à música, teatro, dança, circo, literatura, audiovisual, artes visuais, cultura digital, museologia social, patrimônio cultural, culturas urbanas, hip hop, formação cultural, economia solidária, comunicação comunitária, ações interdisciplinares e demais práticas culturais de base comunitária.

As propostas deverão demonstrar atuação cultural continuada, participação comunitária, promoção da cidadania cultural e aderência aos princípios da Política Nacional Cultura Viva.

2. COTAS

CATEGORIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	QTD TOTAL DE VAGAS PARA COTAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CATEGORIA
Pontos de Cultura Tradicionais e Populares	01	0	0	01	02	03
Pontos de Cultura de Diversas Linguagens e Expressões Culturais	01	01	0	02	03	05